



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F. n. 45.124.344/0001-70
Avenida Nove n. 61 - Fone: 12
CATIGUÁ - E.S.P.

LEI Nº-809, DE 12 DE JULHO DE 1.976

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, -
destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere, sanciona e promulga a seguinte lei, aprovada/pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 07 de julho de 1976, conforme Resolução Nº-31/76:-

Artigo 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizada a abrir um Crédito Especial da importância de Cr\$-268,80 (duzentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos).

Parágrafo Único- O Crédito a que se refere este artigo, será destinado ao pagamento de Salário Família da Bibliotecária, no período de junho a dezembro do corrente exercício.

Artigo 2º- As despesas decorrente com a execução do presente crédito, será coberto com a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:-

CODIGOS		ESPECIFICAÇÃO	Categoria Econômica
Funç. Progr.	Econ.		
2.6		II-BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
	08.48,2472.15	3.1.1.1 Pessoal Civil 01.00-Venc. e Vantagens Fixas-074.....	268,80 ✓

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 12 de julho de 1976.


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e publicada por afixação no local de costume, na data supra.


José Vaz Pereira Netto
Assessor da Secretaria